



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense Nº 32 de 18 de Outubro de 2016.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Contingência de Dengue Ano 2016/2017 para o Desenvolvimento das Ações de Prevenção do município de Santo Afonso, pertencente à Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

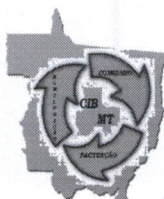
I–Lei Nº. 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

I – A portaria GM/MS número 3.252, de 22 de Dezembro de 2009. Que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela união, Estados, Distrito Federal e Municípios;

II – A Portaria GM/MS Nº 2.804, de 6 de Dezembro de 2012 que autoriza no piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do componente de Vigilância e Promoção da Saúde de Incentivo financeiro para qualificação das ações de Vigilância. Prevenção e controle da Dengue;

III – Portaria GM/MS número 2.760 de 19 de Novembro de 2013, autoriza o repasse no Piso Variável de Vigilância em saúde do componente de vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da Dengue.

IV – Portaria número 2.757 de 11 de Dezembro de 2014, autoriza repasse no piso Variável de Vigilância em Saúde(PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de Recurso financeiro para qualificação das ações de Vigilância, prevenção e controle da Dengue e Febre Chikungunya;





MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingencia da Dengue do municipo de **Santo Afonso**, onde o recurso financeiro recebido, será destinado ao desenvolvimento de Ações, suprimindo a necessidade de intensificar medidas de Vigilância, prevenção e controle da dengue; fortalecendo no desenvolvimento de ações no combate ao Vetor Aedes Aegypti, transmissor da dengue, Chikungunya e Zika virus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra/MT, 18 de Outubro de 2016.



Paulo Cesar de Souza
Diretor Interino ERS/TS



Maria das Graças S.S. Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: saudeafonso@bol.com.br



RESOLUÇÃO Nº 009 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, 14 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência da Dengue 2016-2017 do Município de Santo Afonso-MT.

TÍTULO I

Das Disposições Gerais

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

I – CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que dispõe sobre condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – CONSIDERANDO a Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III – CONSIDERANDO a Portaria 025/2016 que “Regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para os Fundos Municipais destinados as ações de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika, no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

IV – CONSIDERANDO a Resolução de nº 018/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Santo Afonso que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde de 2014 à 2017;

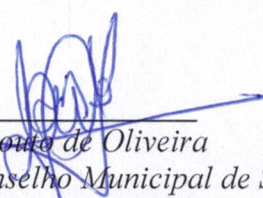
V – CONSIDERANDO as Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia de dengue, disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

VI - CONSIDERANDO a Resolução de nº 007/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Santo Afonso que dispõe sobre a aprovação da Programação Anual da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2016;

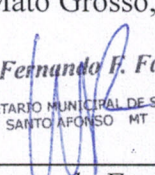
O Conselho Municipal de Saúde de Santo Afonso **RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** o Plano de Contingência da Dengue 2016-2017 do Município de Santo Afonso-MT.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, em 14 de Outubro de 2016.



Marinet Souto de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Santo Afonso-MT



Luis Fernando F. Falcão
Secretário Municipal de Saúde
Santo Afonso-MT



Parecer Técnico nº 08/VA/ERS/TS/2016.

1 - Título: Plano de Contingencia Municipal de Dengue Ano 2016/2017;

2 – Conteúdo Analisado do Plano de Contingencia da Dengue do Município de Santo Afonso.

O Plano de Contingência de Dengue do Município de Santo Afonso exercício 2016/2017 foi elaborado conforme orientações da Portaria Ministerial número 2.760 de 19 de Novembro de 2013 autoriza o repasse no Piso variável de Vigilância, prevenção e controle da dengue e Portaria 2.757 de 11 de Dezembro de 2014 que qualifica ações de Vigilância, prevenção e combate a Dengue e Febre Chikungunya.

As Estratégias e ações elencadas no Plano do Município, esta em conformidade com as Diretrizes Nacionais para a prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde e do Plano de Contingência Nacional para epidemia de Dengue.

Foram analisados os seguintes componentes:

- 1 – Assistência a Saúde;
- 2 – Vigilância Epidemiológica e entomológica;
- 3 – Controle do Veto;
- 4 – Mobilização Social;
- 5 – Gestão e Financiamento.

Estes componentes tem por objetivo, operacionalizar os serviços existentes para a melhoria dos atendimentos aos pacientes com suspeita de Dengue, evitando casos graves e óbitos.

As ações de prevenção desenvolvidas em conjunto com os ACE/ACS, tais como, mobilização social, Educação em Saúde e Mutirão de limpeza, visando à eliminação dos criadouros do vetor no período não epidêmico e epidêmico.

Foram contempladas as atividades que visam atender os níveis de respostas da epidemia de Dengue, como o acompanhamento da Incidência, construção de Diagrama de controle semanalmente e ativação dos níveis de respostas da epidemia da Dengue.



INDICADORES PARA O ACOMPANHAMENTO:

- **Nível Zero** - (Incidência por 100 mil habitantes, sorotipo circulante, índice de infestação predial menor que 1%) rumores de casos de Dengue;
- **Nível 1**-(Incidência por 100 mil habitantes, notificação de óbito ou caso grave);
- **Nível 2** – Incidência por 100 mil habitantes e números de casos para o ano ultrapassar os limites máximo com transmissão sustentada de acordo com o diagrama de controle e/ou ocorra um aglomerado de óbitos suspeitos por Dengue;
- Nível 3** – Incidência por 100 mil habitantes e óbitos/mortalidade por Dengue nas últimas semanas for maior ou igual a 0,06/100 mil habitantes.

Concluimos emitindo um parecer favorável ao Plano de Contingencia da Dengue do município de Santo Afonso, onde o mesmo será apreciado em reunião de CIR do dia 18 de outubro de 2016.

Técnicos Responsáveis:

Maria Aparecida de Aguiar- Vigilância em Saúde Ambiental

Gildemar Sales Souza- Vigilância em Saúde Ambiental